

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO: Projeto de lei nº 31/71 do Poder Executivo
autoriza a aquisição de um veículo a abre crédito especial

DATA DA ENTRADA: 22-julho-1971

Distribuído ao Vereador: *Economia e Orçamento*

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

P A R E C E R

Recebemos o projeto de Lei 31/71 do Poder Executivo que autoriza a aquisição de um veículo e abre crédito especial, reconhecemos nossas afirmações em projetos anteriores em aprovar a venda de veículos obsoletos, pois a aquisição deste veículo provém da venda conforme os projetos de lei aprovados anteriormente, e ainda tendo em vista que toda a administração visa o melhoramento em todos os sentidos para melhor atender as necessidades da municipalidade, esta comissão entende que o devido projeto deva ser aprovado portanto favoráveis ao mesmo.

Sala Fernando Ferrari, 24 de setembro de 1971

Helto Seastoy
Mus. Entrop

Aprovado por unanimidade de votos em 24/09/71, em regime de urgência.

Em 24/09/71.
Paudy-ray
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF. 31/71

Bento Gonçalves, 21 de julho de 1971

*Comissão de Economia
17.9.71
Paulo Fialho*

Senhor Presidente:

Em anexo a presente, estamos passando às mãos de Vossa Senhoria, para a apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 31/71, que autoriza a aquisição de um veículo e abre crédito especial. Trata-se de veículo a ser utilizado pela Secretaria de Obras e Viação, em seus diversos setores que, em decorrência da intenção da Municipalidade em se desfazer de outros veículos obsoletos e já fora de circulação, tornou-se necessário. Tendo em vista o excelente negócio e a oportunidade que se apresentou, isto é, da aquisição de um veículo de características procuradas, atendendo-se a situação do erário e a natureza dos serviços a serem prestados, propomos a compra desta viatura. Rogamos a apreciação em regime de urgência.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 31/71 DE 21 DE JULHO DE 1971

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍ-
CULO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de-
Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adqui-
rir da Firma A. Bertuol Moré & Cia., pelo preço de CR\$ 14.000,
00 (quatorze mil cruzeiros), uma camioneta Pick Up Ford, ano
1969, oito cilindros, com 166 HP;

ART. 2º - É aberto, sob a unidade orçamentária - -
Secção de Obras - Secretaria de Obras e Viação - Codificação-
Geral - 4.1.3.0.99 - Equipamentos e Instalações, um crédito -
especial de CR\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinado
ao pagamento da despesa prevista no Artigo Primeiro desta Lei;

ART. 3º - O crédito referido no Artigo Segundo será
coberto mediante redução, em igual quantia, da dotação previs-
ta na Unidade Orçamentária - Transporte e Oficina - Secreta-
ria de Obras e Viação - Código Geral 4.1.1.0.99 - Obras Públi-
cas - Construção de Parque para Viaturas e Oficina;

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Bento Gonçalves ,
aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e seten-
ta e um.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal